LEI 1554, de 31 de maio de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CASA LAR SÃO JOSÉ PARA REPASSE DE VALORES REFERENTE AS EMENDAS IMPOSITIVAS 2023.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Casa Lar São José objetivando o repasse de valores referentes as emendas impositivas 2023, no valor de R$ 71.750,00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os direitos e deveres das partes conveniadas são os constantes do termo de convênio em anexo.

Art. 3º - Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1001.10.301.0022.2064.000 335043- Subvenções sociais 20.500,00
1001.10.301.00.22.2064.000 445042 – Auxílios 51.250,00
Projeto/atividade 2064–Manutenção de convênio c/instituições públicas privadas R$71.750,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de maio de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento